



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

APROVADO

Em 15 Discussão por 15 law.

Sessão 26 / 02 / 20 24

Guilherme de Souza Gomes
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0344	26/02/24	<i>AD</i>

Limita o número de alunos nas salas de aula do ensino fundamental e médio que têm matriculados alunos com necessidades especiais, tanto nos estabelecimentos públicos de ensino municipal quanto na rede privada de ensino do Município de Mococa.

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa**, em sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 2024 aprovou Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria da Vereadora Elisângela Maziero, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica limitado, em até 20 (vinte) alunos, o número de matrículas das salas de aula do ensino público fundamental e médio que têm matriculado 1 (um) aluno com necessidades especiais.

Parágrafo único. No caso de aplicação do disposto no *caput* deste artigo e na hipótese de o número de alunos com necessidades especiais ser igual a 2 (dois) ou 3 (três), as demais matrículas não poderão ultrapassar 15 (quinze) alunos.

Art. 2º O número de alunos das salas de aula do ensino privado fundamental e médio que têm matriculado 1 (um) ou 2 (dois) alunos com necessidades especiais fica limitado a 20 (vinte) matrículas.

Art. 3º As salas de aula do ensino médio ou fundamental que têm matriculados 2 (dois) alunos com necessidades especiais, dependendo do grau de dependência desses alunos, poderão ter um professor auxiliar ajudando o professor regente.



Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Ulterior disposição regulamentar desta lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de fevereiro de 2024.



ELISÂNGELA MAZIERO

Vereadora/PSD



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas,

Este projeto de lei visa garantir condições adequadas para o processo de ensino-aprendizagem de alunos com necessidades especiais, tanto nas escolas públicas quanto nas escolas privadas do Município de Mococa. A limitação do número de alunos por sala de aula se fundamenta na necessidade de proporcionar um ambiente educacional mais inclusivo e propício ao desenvolvimento integral de todos os estudantes, considerando as especificidades e demandas individuais dos alunos com necessidades especiais.

Ao estabelecer um limite máximo de alunos por sala de aula, especialmente quando há a presença de alunos com necessidades especiais, busca-se assegurar a qualidade do ensino oferecido, bem como promover uma melhor relação entre professor e aluno, favorecendo a atenção individualizada e a adaptação das práticas pedagógicas às necessidades específicas de cada estudante.

Além disso, ao prever a possibilidade de um professor auxiliar para salas de aula com maior número de alunos com necessidades especiais, o projeto de lei reconhece a importância do suporte pedagógico adequado para garantir o pleno acesso à educação e o desenvolvimento acadêmico e social desses alunos, seja na escola pública municipal, seja nos estabelecimentos privados de ensino do município de Mococa.

Ressalta-se que a presente iniciativa legislativa está alinhada com os princípios constitucionais da igualdade, da inclusão social e da educação para todos, bem como com os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil em 2008, que preconiza o direito à educação inclusiva e de qualidade para todas as pessoas com deficiência.

Diante do exposto, a limitação do número de alunos nas salas de aula do ensino fundamental e médio que têm matriculados alunos com necessidades especiais se mostra como uma medida essencial para promover a efetiva inclusão educacional e



Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

garantir o pleno exercício do direito à educação de qualidade para todos os estudantes do Município de Mococa.

Assim, peço aos nobres colegas a apreciação e aprovação do projeto em tela.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de fevereiro de 2024.

ELISÂNGELA MAZIERO

Vereadora/PSD



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 26/02/2024
0351	26/02/2024		
REQUERIMENTO Nº <u>72</u> /2024.			GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente
			EMENTA Requer regime de urgência Especial para matérias que especifica.

Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Especial para as seguintes matérias:

1. PROJETO DE LEI Nº 023/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Altera a Lei nº 5.162, de 29 de agosto de 2023.
2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024, de autoria da Mesa Diretora - Dispõe sobre a possibilidade de qualquer órgão partidário municipal solicitar as dependências da Câmara Municipal de Mococa para reuniões partidárias no ano de 2024.
3. PROJETO DE LEI Nº 027/2024, de autoria da Vereadora Elisângela Maziero – Limita o número de alunos nas salas de aula do ensino fundamental e médio que têm matriculados alunos com necessidades especiais, tanto nos estabelecimentos públicos de ensino municipal quanto na rede privada de ensino do Município de Mococa.
4. PROJETO DE LEI Nº 024/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
5. PROJETO DE LEI Nº 025/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
6. PROJETO DE LEI Nº 026/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2024, de autoria da Mesa Diretora - Altera os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.
8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2024, de autoria da Mesa Diretora - Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal da República.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de fevereiro de 2024.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 4ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18ª LEGISLATURA - 4º PERÍODO
DATA : 26 DE FEVEREIRO DE 2024
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA ESPECIAL
TURNO : ÚNICO.
PROTOCOLO : /2024

	VEREADORES	VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	○			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	○			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	○			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	○			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	○			
6-	GUILHERME GOMES	○			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA - ZÉ DA COBRA	○			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA - BOB	○			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI - PROFESSOR BATATA	○			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS - PAULO DOÇÃO	○			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	○			
12-	PRISCILA GONÇALVES	○			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	○			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	○			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	○			

RESULTADO

Votos Favoráveis : _____ 15
Votos Contrários : _____
Ausentes : _____
Abstenções : _____
Total : _____

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 032/2024

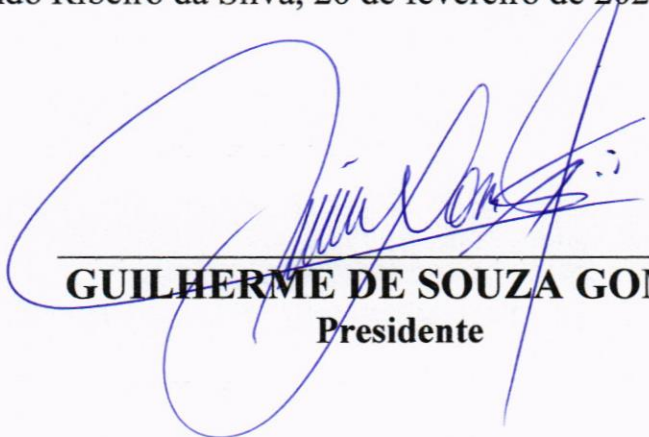
PROJETO DE LEI Nº 027/2024

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL

DESPACHO

Nos termos do art. 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relatora especial a vereadora Adriana Batista da Silva.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de fevereiro de 2024.



GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 027/2024

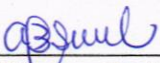
INTERESSADO :- Vereadora Elisângela Maziero

ASSUNTO :- Limita o número de alunos nas salas de aula do ensino fundamental e médio que têm matriculados alunos com necessidades especiais, tanto nos estabelecimentos públicos de ensino municipal quanto na rede privada de ensino do Município de Mococa.

RELATORA ESPECIAL :- Adriana Batista da Silva

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la na forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de fevereiro de 2024.



Adriana Batista da Silva - Relatora Especial



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	4ª SESSÃO ORDINÁRIA 18ª LEGISLATURA – 4º PERÍODO
DATA	26/02/2024
HORÁRIO	21h00
QUORUM	MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA	PROJETO DE LEI Nº 027/2024
TURNO	DISCUSSÃO ÚNICA
PROCESSO	/2024

		VOTOS			
VEREADORES		Favorá vel	Contra rio	Absten ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	○			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	○			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	○			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	○			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	○			
6-	GUILHERME GOMES	○			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	○			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	○			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)	○			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)	○			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	○			
12-	PRISCILA GONÇALVES	○			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	○			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	○			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	○			
TOTAL.....					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis : _____ 15
Contrários : _____
Abstenções : _____
Ausentes : _____
Total : _____

1º Secretário

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 27 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO Nº 020/2024/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

*Recebido
28/02/24
por: Eustáquio*
Wilma Ferraccioli
Assessora de Gestão

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 015/2024, referente ao Projeto de Lei nº 023/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei nº 5.162, de 29 de agosto de 2023.”, aprovado em sessão ordinária no dia 26 de fevereiro de 2024.
2. Autógrafo nº 016/2024, referente ao Projeto de Lei nº 027/2024, de autoria da Vereadora Elisângela Maziero, que “Limita o número de alunos nas salas de aula do ensino fundamental e médio que têm matriculados alunos com necessidades especiais, tanto nos estabelecimentos públicos de ensino municipal quanto na rede privada de ensino do Município de Mococa.”, aprovado em sessão ordinária no dia 26 de fevereiro de 2024.
3. Autógrafo nº 017/2024, referente ao Projeto de Lei nº 024/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 26 de fevereiro de 2024.
4. Autógrafo nº 018/2024, referente ao Projeto de Lei nº 025/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 26 de fevereiro de 2024.



PODER LEGISLATIVO

5. Autógrafo nº 019/2024, referente ao Projeto de Lei nº 026/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 26 de fevereiro de 2024.

6. Autógrafo nº 020/2024, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mococa, que “Altera os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 26 de fevereiro de 2024.

7. Autógrafo nº 021/2024, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mococa, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal da República.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 26 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 016/2024
PROJETO DE LEI Nº 027/2024

Limita o número de alunos nas salas de aula do ensino fundamental e médio que têm matriculados alunos com necessidades especiais, tanto nos estabelecimentos públicos de ensino municipal quanto na rede privada de ensino do Município de Mococa.

Art. 1º Fica limitado, em até 20 (vinte) alunos, o número de matrículas das salas de aula do ensino público fundamental e médio que têm matriculado 1 (um) aluno com necessidades especiais.

Parágrafo único. No caso de aplicação do disposto no caput deste artigo e na hipótese de o número de alunos com necessidades especiais ser igual a 2 (dois) ou 3 (três), as demais matrículas não poderão ultrapassar 15 (quinze) alunos.

Art. 2º O número de alunos das salas de aula do ensino privado fundamental e médio que têm matriculado 1 (um) ou 2 (dois) alunos com necessidades especiais fica limitado a 20 (vinte) matrículas.

Art. 3º As salas de aula do ensino médio ou fundamental que têm matriculados 2 (dois) alunos com necessidades especiais, dependendo do grau de dependência desses alunos, poderão ter um professor auxiliar ajudando o professor regente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Ulterior disposição regulamentar desta lei definirá o detalhamento técnico de sua



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 016/2024
PROJETO DE LEI Nº 027/2024

execução.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de fevereiro de 2024.



GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente



PAULO SÉRGIO MIQUELIN

1º secretário



ADRIANA PERIANEZ RUIZ

2ª secretária